

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2023

Nº. 867

Publicação Semanal

Quinta-feira, 30 de Março de 2023.

EDITAIS

O Município de Urucânia torna público os Editais:

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023, objeto: Fornecimento e instalação de vidro temperado com tubo alumínio. O certame acontecerá no dia 13/04/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 053/2023 – Pregão Presencial nº 030/2023, objeto: Aquisição e instalação de gesso cartonado. O certame acontecerá no dia 14/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023, objeto: Prestação de serviços de instalação de rede elétrica. O certame acontecerá no dia 14/04/2023 às 14:00 horas na sala de

licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023, objeto: Aquisição de material esportivo. O certame acontecerá no dia 18/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 059/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. O certame acontecerá no dia 18/04/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público o cancelamento de Edital:

AVISO – CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 046/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, objeto: Credenciamento de médico

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

plantonista. Motivo: Equívoco na modalidade do certame. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

O Município de Urucânia torna público a Dispensa de licitação:

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 DISPENSA Nº 003/2023

DA JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26e 38 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para realização do evento esportivo “2ª Copa Minas Mountain Bike”.

II – Contratado: A empresa **ERICK FIGUEIREDO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.210.099/0001-75**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Erick Figueiredo Alves, portador do documento de **CPF nº 040.696.186-78** residente à Rua José Cruz Reis, 158, Apt 600, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-071.

III - Caracterização da Justifica a Dispensa:

Considerando; a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93”
(Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

devem ser anexados ao
procedimento licitatório (...).”
Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços de no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: ERICK FIGUEIREDO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº **28.210.099/0001-75**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Erick Figueiredo Alves, portador do documento de **CPF nº 040.696.186-78** residente à Rua José Cruz Reis, 158, Apt 600, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-071.

CONCLUSÃO

Assim, submeto esta ao Prefeito Municipal para os fins de cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93.

Município de Urucânia,
20 de Março de 2023.

SERGIO FERNANDO MAYRINK

Presidente da CPL

Ratifico a justificativa para da
contratação pretendida e determino a

publicação no OOIMU por extrato, em,
no máximo, 5 (cinco) dias.

José Marcio Gomes Osório

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita
Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br